

Secretaria-Executiva

EDITAL Nº 41

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, considerando o disposto na [Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006](#), e na [Portaria Nº 286, de 1º de setembro de 2017](#), comunica a abertura do Processo Seletivo Simplificado para seleção de servidor efetivo da Administração Pública Federal para preenchimento da vaga de Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, promovido pela Secretaria-Executiva deste Ministério, destina-se à seleção de **1 (um) servidor ocupante de cargo de provimento efetivo da Administração Pública do Poder Executivo Federal** para o preenchimento de vaga de Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC), de **nível superior**.

1.2. Os interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado deverão atender às condições e requisitos estabelecidos neste Edital, tais como inscrição, cronograma, prazos, critérios de elegibilidade e de seleção.

1.3. Para participação neste Processo Seletivo Simplificado, **não haverá** cobrança de taxa de inscrição.

2. DA GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA DAS UNIDADES DOS SISTEMAS ESTRUTURADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DO SISTEMA DE PESSOAL CIVIL DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL -SIPEC.

2.1. Vaga(s): 1 (uma) vaga para concessão de Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal do Sistema de Pessoal Civil da

Administração Federal (SIPEC), de nível superior, conforme [Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006](#), e na [Portaria Nº 286, de 1º de setembro de 2017](#).

2.2. Valor: **R\$ 3.158,00 (três mil, cento e cinquenta e oito reais)**, que será somado à remuneração bruta percebida pelo servidor, observado o limite de **R\$ 14.434,00 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)**, em conformidade com a [Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006](#).

2.3. Perfil: Ocupar cargo de provimento efetivo de nível superior, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Federal.

3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar da seleção, o servidor deve preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

3.1.1. Ser titular de cargo de provimento efetivo de nível superior, regido pela [Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#), comprovado por meio de declaração emitida pela unidade de gestão de pessoas do seu órgão de lotação;

3.1.2. Cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

3.1.3. Ser servidor estável;

3.1.4. Possuir diploma de graduação ou certificado de conclusão de pós-graduação, preferencialmente nas áreas de Direito, Administração, Contabilidade, Economia ou letras;

3.1.5. Apresentar currículo elaborado na plataforma "Sigepe/BancodeTalentos" ou "Sougov.br/BancodeTalentos" (link: <https://painelbancodetalentos.economia.gov.br/banco-talentos/login.jsp>), conforme [Instrução Normativa SGP/MP nº 4, de 28 de dezembro de 2018](#); e

3.1.6. Apresentar, na etapa de entrevista, "Declaração de anuência prévia da chefia imediata", devidamente assinada, autorizando a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4. DAS COMPETÊNCIAS DA UNIDADE DE ATUAÇÃO

4.1. A Divisão de Assuntos Judiciais de Pessoal, subordinada à Coordenação de Assuntos Judiciais e Legislação de Pessoal, tem suas competências regimentais previstas no art. 65,

da Seção V, Subseção II, do Regimento Interno deste Ministério, publicado pela [Portaria 3.410 de 10 de setembro de 2020](#).

4.2. São competências da unidade:

4.2.1. Analisar e orientar as unidades da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, em articulação com os órgãos competentes da Advocacia Geral da União, quanto ao correto atendimento das requisições e decisões judiciais;

4.2.2. Consolidar e elaborar informações para subsidiar os órgãos de assessoramento jurídico e de representação judicial da Advocacia Geral da União na defesa da União;

4.2.3. Consolidar e elaborar informações demandadas pelos órgãos do Poder Judiciário referente aos assuntos de pessoal, no âmbito da administração central do Ministério;

4.2.4. Elaborar propostas de solicitação aos órgãos competentes da Advocacia Geral da União de parecer no tocante à força executória da decisão judicial;

4.2.5. Acompanhar as ações judiciais no Sistema de Cadastro de Ações Judiciais no respectivo sistema estruturante de pessoal e efetuar o cumprimento das decisões judiciais; e

4.2.6. Acompanhar o controle de cumprimento de prazos no atendimento de demandas judiciais.

5. DAS ATIVIDADES

5.1. Elaborar propostas de solicitação aos órgãos competentes da Advocacia Geral da União de Parecer no tocante à força executória de decisão judicial;

5.2. Analisar e instruir processos de ações judiciais para subsidiar a defesa da União e dar cumprimento a decisões judiciais;

5.3. Elaborar expedientes tais como Nota Informativa, Nota Técnica, Ofícios e Despachos; e

5.4. Cadastramento das ações no Sistema SIGEPE.

6. DO PERFIL PROFISSIONAL

6.1. São competências técnicas desejáveis:

6.1.1. Conhecimentos básicos no Pacote Office (Word, Excel);

6.1.2. Conhecimentos básicos em Internet;

6.1.3. Conhecimentos básicos em Redação Oficial;

6.1.4. Conhecimentos básicos no sistema Eletrônico SEI;

6.1.5. Conhecimentos básicos nos Sistemas SIAPE, SIGEPE; e

6.1.6. Conhecimento de Legislação de Pessoal ([Lei nº 8.112, de 1990](#)).

6.2. São competências comportamentais desejáveis:

6.2.1. comprometimento com prazos e resultados;

6.2.2. responsabilidade, comprometimento e proatividade para conduzir atividades;

6.2.3. tempestividade no cumprimento de prazos;

6.2.4. bom relacionamento interpessoal; e

6.2.5. boa capacidade de trabalhar em equipe;

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio no "**Módulo SIGEPE Oportunidades**" durante o período de **13/06/2022 a 04/07/2022**.

7.2. Todos os documentos eletrônicos deverão ser apresentados exclusivamente em formato PDF por meio do e-mail processoseletivo@mcti.gov.br.

7.3. As inscrições que não atenderem aos requisitos e condições exigidos neste Edital serão desconsideradas.

7.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital, as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao titular do Departamento de Governança Institucional deste Ministério a competência

para excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que fornecer dados incorretos, incompletos ou inverídicos.

7.6. A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em três etapas, segundo as datas constantes no Anexo I deste Edital:

8.2. **Primeira etapa:** envio de currículo dos servidores interessados que se enquadrem no perfil da vaga, por meio eletrônico no "**Módulo SIGEPE Oportunidades**".

8.3. **Segunda etapa:** análise curricular, de caráter eliminatório; e

8.4. **Terceira etapa:** entrevista presencial ou telepresencial com os candidatos selecionados na segunda etapa e a apresentação da "Declaração de anuência prévia da chefia imediata", devidamente assinada, conforme Anexo II deste Edital.

8.5. Serão classificados para a segunda etapa os candidatos que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital.

8.6. Após a etapa da análise curricular, será enviada aos candidatos pré-selecionados, por e-mail, a convocação para comparecimento ou o convite para reunião online com data, horário e, caso presencial, local para realização da entrevista.

8.7. O candidato se compromete a, caso selecionado para a vaga, apresentar, no local previamente designado, toda a documentação comprobatória das informações prestadas, inclusive declaração de que é ocupante de cargo de provimento efetivo de nível superior, a ser emitida pela unidade de gestão de pessoas do órgão ou entidade da qual pertence.

8.8. Os candidatos não selecionados serão comunicados por meio de correspondência eletrônica.

8.9. A avaliação curricular, entrevista e seleção dos candidatos serão realizadas pela Divisão de Assuntos Judiciais de Pessoal - DIAJU deste Ministério, sob orientação e

acompanhamento do Departamento de Governança Institucional, por meio do Serviço de Gestão de Talentos e Qualidade de Vida no Trabalho.

8.10. A Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas deste Ministério publicará o resultado da seleção no sítio eletrônico <https://www.gov.br/mcti/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/desenvolvimento-institucional-e-de-pessoas>.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Caso o candidato selecionado integre o quadro de pessoal de outro órgão ou entidade da Administração Pública do Poder Executivo Federal, será formalizado o pedido de cessão.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato selecionado obter a liberação de sua movimentação junto ao seu órgão de lotação.

9.3. Se ocupante de cargo em comissão ou função comissionada ou equivalente, fica o candidato selecionado ciente de que é de sua inteira responsabilidade a solicitação de sua exoneração/dispensa.

9.4. Respeitada a natureza da gratificação, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação estabelecida.

9.5. Os(as) interessado(as) deverão certificar-se de que seu respectivo cargo e/ou carreira é compatível com a percepção de gratificações de atividade, assim como deverão verificar os valores máximos admitidos decorrentes da soma da GSISTE com a sua remuneração, conforme estabelecido na [Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006](#).

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular do Departamento de Governança Institucional deste Ministério.

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA

ANEXO I



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

CRONOGRAMA

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital seguirá as seguintes etapas e datas:

ETAPAS	DATAS/PERÍODO
1. Abertura do Edital	13/06/2022
2. Período de Inscrição	13/06/2022 a 04/07/2022
3. Análise Curricular	04/07/2022 a 08/07/2022
4. Entrevista	11/08/2022 a 22/08/2022
5. Resultado	até 31/08/2022
6. Recurso	até 10/09/2022

ANEXO II



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA DA CHEFIA IMEDIATA

DECLARO ANUÊNCIA EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) _____, NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL _____ DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES E QUE NÃO HAVERÁ ÓBICE DE MINHA PARTE PARA A SUA LIBERAÇÃO, CASO VENHA A SER SELECIONADO NO CERTAME.

(LOCAL), XX DE XXXXXXXXXXXX DE 2022.

ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO
(NOME/CARGO DO CHEFE IMEDIATO)



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Freitas de Almeida, Secretário-Executivo**, em 02/06/2022, às 11:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).